Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 493/90 de 03 de dezembro de 1990.

Dá denominação a Rua desta Cidade.

A Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA MARIA CÂNDIDA CABRAL DE ALMEIDA, a Rua nº 1, ligando a Avenida José Monte da Costa a Fazenda Fleixeira, localizado no Conjunto Residencial São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 03 de dezembro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças

Publicada e registrada às fls. 198/199 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. de Administração